UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE ENGENHARIA CARTOGRÁFICA E DE AGRIMENSURA, DO SETOR DE CIÊNCIAS DA TERRA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2019.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2019 às dez horas e trinta minutos, reuniu-se na sala CT 15 os membros do NDE do Curso de Engenharia Cartográfica e de Agrimensura: Regiane Dalazoana (presidente), Luis Augusto Koenig Veiga, Hideo Araki, Henrique Firkowski, Maria Aparecida Z. Zanetti, Silvana Camboim, Érica Santos Matos e Álvaro Muriel Lima Machado, todos do Departamento de Geomática. **1. APROVAÇÃO DA ATA ANTERIOR:** Colocado em discussão a ata da 8ª reunião, foi aprovada por unanimidade. **2. DELIBERAÇÕES: 2.1. Solicitação do diretório acadêmico para que suas atividades sejam contabilizadas como Atividades Formativas Complementares (AFC):** A professora Regiane apresentou a solicitação enviada pelo diretório acadêmico para que as atividades desenvolvidas pelos seus membros sejam, em parte, contabilizadas como horas complementares, nos mesmos moldes de outros cursos e centros acadêmicos da UFPR. Após ampla discussão e análise da proposta enviada pelo diretório, o NDE decidiu pela seguinte proposta final, a ser encaminhada para análise e aprovação do colegiado do curso: Atividade 1 - Participação em Atividades de Representação Acadêmica (máximo validável de 30h), sendo subdividida nas seguintes atividades: 1.1. Presidência do Diretório Acadêmico (anual) (20h/ano, máximo validável de 20h); 1.2. Membro de Diretoria (anual) (10h/ano, máximo validável de 10h); 1.3. Membro do DCE (10h, máximo validável de 10h); Atividade 2 - Organização da Semana Acadêmica de Engenharia Cartográfica e de Agrimensura (15h, máximo validável de 15h); Atividade 3 - Participação em colegiados da UFPR mediante certificação e comprovante de frequência (anual) (5h/ano, máximo validável de 5h). Assim o conjunto das atividades de 1 a 3 podem validar no máximo 30h de atividades complementares. Colocado em discussão a proposta, foi aprovada por unanimidade. **2.2. Comissão de Orientação Acadêmica (Tutoria)**: a presidente apresentou a necessidade de estabelecer uma comissão de tutoria ou orientação acadêmica para acompanhamento dos alunos do curso. O NDE propôs que a coordenação enviasse uma solicitação ao Departamento de Geomática no sentido de verificar quais professores daquele departamento se propusessem a atuar como tutores voluntários da comissão e posterior aprovação junto ao colegiado do curso. Salientou também a necessidade de elaboração de normativa interna para a tutoria. Colocado em discussão a proposta de encaminhamento foi aprovada por unanimidade. **2.3. Orientação de Projeto Final**: a professora Regiane apresentou a situação atual das orientações de Projeto Final indicando o entendimento do colegiado de que as orientações deveriam ser realizadas por professores vinculados ao Curso de Engenharia Cartográfica e de Agrimensura uma vez que os mesmos tem maior contato com os alunos e maior conhecimento da grade curricular e conteúdos das disciplinas, conforme discussões anteriores realizadas pelo colegiado do curso. Após ampla discussão, o NDE acordou que: todos os professores vinculados ao Departamento de Geomática poderiam orientar Projeto Final, uma vez que tem formação condizente com as atividades relacionadas ao curso; propôs também que professores de fora do departamento ou da universidade pudessem realizar a orientação desde que em conjunto com um professor do Departamento de Geomática; também foi apontada a necessidade de estabelecer uma normativa interna em complementação ao apresentado no PPC do curso. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente agradeceu a

presença de todos e deu por encerrada a presente sessão. E para constar eu, Regiane Dalazoana, lavrei a presente Ata, que será assinada por mim e por todos os membros do NDE presentes à reunião de sua discussão e aprovação.

Documento assinado eletronicamente por **ERICA SANTOS MATOS BALUTA**, **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 24/07/2023, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **REGIANE DALAZOANA**, **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 24/07/2023, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS AUGUSTO KOENIG VEIGA**, **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 24/07/2023, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **SILVANA PHILIPPI CAMBOIM**, **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 24/07/2023, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **HIDEO ARAKI**, **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 26/07/2023, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE FIRKOWSKI**, **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 26/07/2023, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida aqui informando o código verificador **3300191** e o código CRC **4474537D**.